



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT N° 072/2024 – Adesão a ata SRP 004/2024 Objeto- Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021. Contratado: Nobe Software de Gestão Integrada Ltda. Valor: R\$ 4.766.868,92. Assinatura em 27/03/2024. Vigência: até 26/03/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT N° 066/2024 – Concorrência 046/2023 Objeto - Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual execução de serviços de restauração, recuperação, melhoramento e construção de pavimento asfáltico e poliédrico em logradouros públicos, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços – em logradouros no município de Santa Luzia. Contratado: Construtora Marins Ltda. Valor: R\$ 5.669.961,64. Assinatura em 27/03/2024. Vigência: até 26/03/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT N° 073/2024 – Dispensa 018/2024 Objeto - Contratação de Empresa Especializada para realizar termonebulização (fumace). Contratado: Sanemix Mundo dos Serviços Ltda. Valor: R\$ 297.000,00. Assinatura em 01/04/2024. Vigência: até 31/03/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT N° 065/2024 – Dispensa 016/2024 Objeto - Aquisição de Fraldas nos tamanhos M e EG que serão distribuídas aos munícipes cadastrados no programa municipal de Distribuição gratuita de fraldas, instituído pelo Decreto Municipal 2.838 de 31 de maio de 2013, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Contratado: CBS Medico Cientifica Ltda. Valor: R\$ 331.997,96. Assinatura em 01/04/2024. Vigência: até 30/09/2024. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1° ADITIVO CT N° 044/2023 – PE 110/2022 Objeto - Contratação de Empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de veículos pesados. Contratado: Almaster Locações e Terraplanagem Ltda. Valor: R\$1.437.275,84. Assinatura em 27/03/2024. Vigência: até 27/02/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 006/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Almeida & Damasceno Comercio Ltda. Valor: R\$ 2.200,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 009/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Ega Comercio e Representação Ltda. Valor: R\$ 67.164,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 010/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: GR Comercio Ltda. Valor: R\$ 220.570,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 013/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda. Valor: R\$ 8.049,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 014/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Luwe Comercio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 7.900,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 016/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Max Quality Comercio Ltda. Valor: R\$ 2.985,30. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 018/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda. Valor: R\$ 37.149,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 020/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: TCJM Distribuidora e Importadora Ltda. Valor: R\$ 269.200,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 021/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Voglio Importadora,

Exportadora e Representações Ltda. Valor: R\$ 32.490,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 022/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: WEB Elétrica Ltda. Valor: R\$ 4.450,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 017/2024 – PE 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Empresa: Organizações MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda. Valor: R\$ 108.711,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 023/2024 – PE 007/2024. Objeto: Aquisição de gás P13 e P45 Empresa: Deposito de Gás Palmital Ltda. Valor: R\$ 110.000,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP N° 024/2024 – PE 007/2024. Objeto: Aquisição de gás P13 e P45 Empresa: Supergasbras Energia Ltda. Valor: R\$ 223.120,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

PORTARIA N° 24.203, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei n° 1.474/1991 e Lei n° 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), por um período de 02 (dois) anos, para servidor efetivo no cargo de PEB II; Fernanda Correia Balmant, matrícula n° 35.097.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA N° 24.204, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei n° 1.474/1991 e Lei n° 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), por um período de 02 (dois) anos, para servidor efetivo no cargo de PEB II; Emerson Rodrigo Fernandes Ferreira, matrícula n° 26.504.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO – SAÚDE

8ª Chamada

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 003/2023, homologado em 21 de dezembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, n° 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias 10,11 e 12 de Abril de 2024 para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	Sandra de Oliveira Ferreira
2	Jandira da Conceição Mota
3	Mônica de Cássia Rocha
4	Cristiane Grazielle Soares de Souza
5	Miriam Pereira De Carvalho

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovações dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no item 6 do edital.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTONOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
001/2024

O Município de Santa Luzia/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento/Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor e Gestão de Convênios e da Secretaria Municipal de Finanças, informa a comunidade e em especial aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Nacional nº 9.452/1997, do recebimento dos seguintes recursos advindos da União:

Nº DA PORTARIA	OBJETO	DATA DO RECEBIMENTO	VALOR RECEBIDO
Portaria nº 3.094, de 3 de outubro de 2023	Transferência de recursos ao Município de Santa Luzia - MG, para a execução de ações de Defesa Civil.	28/03/2024	R\$888.800,27

Informa ainda que a publicação pode ser acessada no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/>, DOESL – Diário Oficial Eletrônico do Município.

E que a Ouvidoria Municipal está a disposição para receber solicitação de informações através do sistema oficial <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/ouvidoria/>.

Santa Luzia, 01 de abril de 2024

Marco Antônio Ferreira Costa
Secretário de Planejamento e Orçamento

Márcio Gilberto de Abreu
Economista - Gestor de Convênios

Márcia Carlota Marques de Almeida
Secretária de Finanças

Rosilene da Cruz
Gerência de Execução Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIAEXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2022 SMDSC

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 2º Termo Aditivo ao Termo De Colaboração nº 01/2022, concernente à parceria celebrada entre a OSC PROJETO EBENEZER, CNPJ nº 22.997.041/0001-37 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2022 assinado em 03/01/2022 pelo período compreendido entre 03/01/2024 a 03/01/2025, conforme Clausula 11.1 e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Lucas Borges Ramos (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente do CMAS)

A presente publicação tem os seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Seleção para análise, avaliação e seleção de propostas e plano de trabalhos para a celebração de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, no âmbito da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições, em consonância à Lei Municipal nº 2.573/2005 e Lei Municipal nº 3.372/2013, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.315/2018 em consonância com a Lei Federal nº 13.019, prevê que “órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal”;

CONSIDERANDO que o artigo 2 inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê “Comissão De Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública”;

CONSIDERANDO que o artigo 27 § 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, neste ato a presidente do conselho, nomeará por Resolução a Comissão Permanente de Seleção, que processará e julgará as propostas das instituições, conforme artigo 8 da Lei Federal nº 13.019/2014 e previsões contidas no Decreto Municipal nº 3.315/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar 02 (duas) COMISSÕES PERMANENTES DE SELEÇÃO, nos termos supracitados acima, com a nomeação dos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO 01

NOME	CPF OU MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO OU SECRETARIA
Sergio Henrique Antunes	37174	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Luciano Garcia da Silva Junior	38076	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Matheus Ferreira Soares	36771	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Diana Pollyanna Lopes Garbaza	074.xxx.xxx-20	Associação de Promoção Humana Divina Providência
Gilberto Júnio do Nascimento	053.xxx.xxx-17	Associação Desportiva Luziense
Sara Tiemi Peixoto Sagawa	490.xxx.xxx-97	Coral Mater Ecclesiae

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO 02

NOME	CPF OU MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO OU SECRETARIA
Matheus Ferreira Soares	36771	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Élida Ferreira da Silva	37172	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Heraldo Antonio Moraes Gonçalves	36689	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rosângela Alves Barbosa	609.xxx.xxx-91	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia - APAE
Aline Poliana Antônia Dufan Lopes	062.xxx.xxx-03	Projeto Ebenézer
Elza Maria da Silva	129.xxx.xxx-49	Creche Sra da Paz

Art.2º- Após a Proposta e o Plano de Trabalho, serem protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a comissão será comunicada através de grupo de comunicação no aplicativo WhatsApp de uso exclusivo da comissão ou e-mail, que terá o prazo previsto na lei supracitada e estabelecidos no item 6 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 para analisar a documentação de acordo com as etapas.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de abril de 2024

Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

Conselheira Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

(Gestão 2023/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou e julgou os Autos de Infração abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0059/2023.	Promover supressão de vegetação em área de 4.802,90 m² sem autorização do órgão ambiental competente.	Rui Cardoso CPF: XXX.117.796-XX	Autuação Improcedente (Decisão Administrativa 19/2024).

Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 13.031 datado de 14/06/2023, o requerimento de concessão concomitante de Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI) efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial EMPREENHIMENTOS MIRANDA ECARVALHO LTDA (CNPJ: 23.749.013/0001-63) para atividade enquadrada no anexo I da Deliberação Normativa (DN) CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a Codificação "F-06-01-7": Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com a finalidade de ampliação da capacidade de armazenamento dos atuais 60 m³ para 90 m³, classificada na submodalidade LAC 2 (Fase I), localizada na Avenida Brasília, nº 416, Bairro São Benedito, Santa Luzia-MG.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 16/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 16/2024, de 2 de abril de 2024, que concede autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Esta Portaria concede autorização de uso do referido bem para o AUTORIZATÁRIO, RHANIEL ALVES RAMOS, endereço [dados ocultados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14/08/2018], a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado "THIAGO CARMONA EM SANTA LUZIA", a ser realizado no dia 07 de abril 2024, DOMINGO, de 20 às 22 horas.

[Portaria SMCT Nº 16 2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024](#)

CONTROLADORIA GERAL COMPLIANCE E AUDITORIA

PORTARIA/CGAI Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de membro da Comissão Permanente Processante, criada pela Lei 4.057, de 08 de março de 2019, art. 3º, e altera a Portaria/CGM 03, de 12 de maio de 2023".

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente Processante, atualmente, encontra-se em funcionamento com o número mínimo de 3 (três) membros;

CONSIDERANDO o afastamento da Presidente da Comissão por licença maternidade;

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 31, 70 e 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988, arts. 76 e 80 da Lei 4320/1964, arts. 73, § 1º, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, arts. 63 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 33/1994, art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia /MG, art. 20 da Lei Complementar 4.570/2023, art. 2º da Lei 4.057/2019 e art. 10º, I do Decreto Municipal nº 3.319, de 13 de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, ARIANA COSTA, matrícula nº 37.127, como membro da Comissão Permanente Processante – CPP, criada pela Lei 4.057, de 08 de março de 2019, art. 3º, e designar a servidora nomeada para exercer o cargo de Presidente da referida Comissão durante os afastamentos da Presidente Titular, ALINE TEIXEIRA FALCÃO, matrícula nº 36.055.

Art. 2º Fica mantido o disposto nas portarias anteriores que estiver em consonância com este ato e revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 02 de abril de 2024.

Elter Anatólio da Silva

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MANTENHA
A CIDADE LIMPA!

